



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida nº 1970 – cidade Monções – CEP: 04565-907, em São Paulo/SP, neste ato representada pelas procuradoras, as Senhoras **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº 780.528.581-00, e **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CPF nº 054.766.486-90, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do quantitativo do Contrato ora aditado, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, para inclusão de 01 (uma) faixa de 100 (cem) ramais ao subitem 3.1.4, da tabela de preços citada no item 3.1 da cláusula terceira e constante do Anexo I ao contrato nº 004/2017.

1.1.1. a alteração constante do item 1.1 representa um acréscimo de 6,7286% sobre o valor global atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com a alteração objeto deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para R\$ 41.509,27 (quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos), a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme planilha abaixo:

ANEXO I DO CONTRATO Nº 004/2017 PLANILHA DE PREÇOS							
LOTE 03: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN - PRI - Local – REGIÃO III							
Localidades: Anexo A - Estado: SP							
ITEM 3.1							
URSP: Av. Paulista, 37 – Ed. Parque Centro Cultural Paulista – 8º e 9º andar. CEP: 01311-902							
(11) 3556-4700 a 4799 / 4500 a 4599							
Serviço	n.º	Tipos	Quantidade Mensal (minutos ou unidades) (A)	Tarifa Unitária (por minuto ou unidade) (B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B*(1-C/100)	Valor Total R\$ (E) = (A) x (D)
Chamadas Locais	3.1.1	Fixo-Fixo	7.000	0,2024	69,50%	R\$0,0617	R\$ 431,90
	3.1.2	Fixo-Móvel (VC-1)	3.500	0,7461	43,39%	R\$ 0,4224	R\$ 1.478,40
SUBTOTAL (F)							R\$ 1.910,30
Outros	3.1.3	Assinatura de 01 Link E1 de 30 canais	1	1.112,65	0,00%	R\$ 1.112,65	R\$ 1.112,65
	3.1.4	Assinatura DDR para 100 ramais	2	218,07	0,00%	R\$ 218,07	R\$ 436,15
SUBTOTAL (G)							R\$ 1.548,81
TOTAL ANUAL [(F)+(G)]*12 =							R\$ 41.509,27

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.017,69 (um mil e dezessete reais e sessenta e nove centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 654,23 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800008.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a apresentação de garantia no valor de R\$ 2.075,46 (dois mil e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 18/10/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibram Hsieh, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1669978** e o código CRC **41D16292**.